



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela –Ininga
Teresina – Piauí , CEP– 64.049-550–Teresina – PI*

EDITAL Nº 01/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E
SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE SERVIÇO
SOCIAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
COORDENADOR(A) E DO SUBCOORDENADOR(A)
DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 47/2020 – CCHL, de 21 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções do Consun nº 020/2011 e nº 043/2013, torna público o presente edital e convoca a comunidade universitária para participar da Eleição para Coordenador(a) e para Subcoordenador (a) do Curso de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí.

1 DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) do Curso Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E REGISTRO DA CANDIDATURA

2.1 A inscrição dos candidatos será feita no dia **12 de janeiro de 2021**, no horário das 08h às 18h, através do e-mail eleicaocoordservicosocialufpi@gmail.com; da Comissão Eleitoral.

2.2 Sobre os requisitos os(as) dos(as) candidatos(as), conforme o artigo 7º da Resolução nº 020/11 – Consun, poderão candidatar-se os docentes que:

- (a) estiverem lotados no Departamento de Serviço Social;
- (b) estejam ministrando disciplina específica do curso de Serviço Social.

2.3 Os candidatos encaminharão o **requerimento conjunto** (Coordenador(a) e Subcoordenador(a)) de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela –Ininga
Teresina – Piauí , CEP– 64.049-550–Teresina – PI*

inscrição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre (**ANEXO I**), fotos dos candidatos a coordenador(a) e a vice-coordenador(a) (**ANEXO II**) e **documentos** que comprovem os requisitos **dispostos no item 2.2.**

2.4 Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá dia **13 de janeiro de 2021** nos sítios eletrônicos da UFPI e do CCHL.

2.6 Caberá pedidos de impugnação de candidaturas até às 18h do dia **14 de janeiro de 2021**, após a divulgação da relação com o nome dos inscritos.

3 DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1 O voto será secreto e os eleitores, com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

I) Membros do Corpo Docente do Centro de Ensino, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas específicas do Curso, e

II) Membros do corpo discente com matrícula curricular na Coordenação do Curso de Serviço Social.

3.2 O procedimento de votação atenderá o disposto no art. 14 da resolução nº 020/2011-CONSUN.

4 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO

4.1 Atendendo às medidas derivadas da excepcionalidade operacional das atividades administrativas no contexto da situação de pandemia do Coronavírus (Covid-19), as eleições serão realizadas de forma remota e, portanto, o processo de consulta será conduzido por meio do módulo SIGEleição.

4.2 A eleição será realizada através do SIGEleição, no dia **26 de janeiro de 2021**, no horário das 8 às 17 horas.

5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70%, para o segmento docente e 30%, para o segmento discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela –Ininga
Teresina – Piauí , CEP– 64.049-550–Teresina – PI*

6 DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1 Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos, que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética do CCHL, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.

6.2 Será permitida a fixação de cartazes, painéis, banners ou similares apenas em espaços reservados pela Comissão Eleitoral.

6.3 É proibida a campanha de boca de urna.

6.4 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os candidatos, assegurando-lhes igual tratamento.

6.5 A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

7 CALENDÁRIO ELEITORAL

7.1 Fica disposto, a seguir, o cronograma completo:

Data	Ato ou Procedimento
11/01/2021	Publicação do Edital.
12/01/2021	Data de inscrição das candidaturas – via e-mail da Comissão Eleitoral. eleicaocoordservicosocialufpi@gmail.com ;
13/01/2021	Homologação das candidaturas inscritas.
14/01/2021	Período para pedido de impugnação das candidaturas – via e-mail da Comissão Eleitoral. eleicaocoordservicosocialufpi@gmail.com ;
26/01/2021	Data da votação (das 8h às 18h).
27/01/2021	Divulgação do resultado da votação.
28/01/2021	Prazo para pedido de impugnação dos eleitos – via e-mail da Comissão Eleitoral. eleicaocoordservicosocialufpi@gmail.com ;
29/01/2021	Publicação do resultado de pedido de impugnação dos eleitos.
Até 29/01/2021	Publicação do resultado final.
29/01/2021	Envio de relatório conclusivo da Comissão Eleitoral ao presidente do Conselho Departamental do CCHL.

7.2. Todos atos e procedimentos serão divulgados no endereço eletrônico da UFPI e no site do CCHL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela –Ininga
Teresina – Piauí , CEP– 64.049-550–Teresina – PI*

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos nos endereços eletrônico da UFPI e do CCHL.

8.2 Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2021.

Prof. Raimundo Nonato Ferreira do Nascimento
Presidente da Comissão Eleitoral

Profa. Rossana Maria Marinho Albuquerque
Membro da Comissão Eleitoral

Profa. Rosilene Maria Alves Perreira
Membro da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela –Ininga
Teresina – Piauí , CEP– 64.049-550–Teresina – PI*

EDITAL Nº 01/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E
SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE SERVIÇO
SOCIAL**

ANEXO I - REQUERIMENTO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, professor(a) _____
matrícula institucional nº _____, CPF _____,
me candidato ao cargo de coordenador(a) do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí,
tendo por candidato(a) ao cargo de subcoordenador(a) do referido curso o(a) professor(a)
_____, matrícula institucional
nº _____, CPF nº _____.

Declaro, ainda, estar ciente dos trâmites do processo eleitoral, conforme especificados nas Resoluções
nº 020/2011 e 043/2013 – CONSUN.

Teresina (PI), _____ de janeiro de 2021.

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela –Ininga
Teresina – Piauí , CEP– 64.049-550–Teresina – PI*

EDITAL Nº 01/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E
SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE SERVIÇO
SOCIAL**

ANEXO II – FOTOS DOS CANDIDATOS

As imagens das candidaturas devem ser:

Duas imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice.

Os arquivos devem ter aproximadamente **190 pixels de largura x 260 pixels de altura** no formato PNG.

